

TERMO ADITIVO Nº 135/2023
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 – SMS/NTCSSPublicado no D.O.C.
Dia: 31/08/23 pag 267

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA **INCLUSÃO DE 01 ASSISTENTE SOCIAL 30H NO CER JD CAMPOS NO PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/08/2023.**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:





CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica estabelecido o valor total de **R\$ 9.074,43 (nove mil, setenta e quatro reais e quarenta e três centavos)** conforme cronograma de desembolso:

CER Jd Campos	ago/2023	Total
		R\$ 9.074,43

1.2. O presente Plano de Trabalho apresenta inclusão de 01 assistente social de 30h no CER Jardim Campos que conforme Ofício 888/2023 Coordenação APS / Controladoria, parte integrante do presente Termo Aditivo, anuindo a entidade com a utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, conforme autorizado nos termos da disposição do item 7.3.4, da Cláusula Sétima, do contrato de Gestão R010/2015-SMS/NTCSS e autorização contida no processo SEI 6018.2023/0056761-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/NTCSS

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 21 de agosto de 2023.

Juliana M. de Melo Vidal
RG: 20.842.015-8
Coordenadora Regional de Saúde Leste

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Ir. Rosane Ghedin
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Diretora Presidente

Ir. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:




Leticia dos Santos Marin

RF:7915705/1



**ANEXO I - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA -
COMPLEMENTAÇÃO**

STS ITAIM PAULISTA

CER II JARDIM CAMPOS				
CATEGORIA PROFISSIONAL	CH SEM	QUANT	PROCEDIMENTO	META
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	PROCEDIMENTOS / MÊS	135

**ANEXO II – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO -
CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – CONSOLIDADO DE 2023		
	CONTRATO DE GESTÃO	RASTS 10
	SUPERVISÕES	7389760 – CER JD CAMPOS
Descrição	ago-23	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	9.074,43	9.074,43
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
SUBTOTAL DE CUSTEIO	9.074,43	9.074,43
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
SUBTOTAL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
TOTAL GERAL DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	9.074,43	9.074,43